



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-077-2023 – fls. 4

PROJETO DE LEI N.º 077/2023
=De 17 de novembro de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 17/NOVEMBRO/2023

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 43/2023
Data: 17/11/2023 - Horário: 13:51
Legislativo



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-077-2023 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 077-2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 077-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
711	3.1.90.11.00.91.0220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----	R\$ 2.658.000,00
712	3.1.90.13.00.91.0220 – Obrigações Patronais -----	R\$ 1.087.000,00
	TOTAL -----	R\$ 3.745.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de novembro de 2023.

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-077-2023 – fls. 2

OFÍCIO N.º 425-2023
PROJETO N.º 077-2023
MENSAGEM N.º 078-2023

Jardinópolis, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária n.º 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito suplementar na importância de **R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Educação. A referida abertura de crédito tem como intuito suplementar dotações para equilibrar o fluxo de caixa do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Informamos que os repasses atuais permanecem inferiores aos que foram previstos ao orçamento inicial, portanto, com intuito de evitar possível insuficiência financeira para pagamento de Despesas com Pessoal do referido fundo **na presente competência de novembro** e demais até o fim do corrente exercício.

Informamos que a previsão inicial do FUNDEB era de R\$ 56.409.000,00, porém a expectativa atual é de R\$ 42 a R\$ 43 milhões, ou seja, expectativa menor do que mencionado anteriormente no Projeto de Lei- 063-2023, razão pela qual, após reajuste para pagamento do piso nacional do Magistério, se faz necessário aporte financeiro de recursos próprios a fim de equilibrar o fluxo de caixa.

Informamos ainda que a despesa com a folha do Magistério é aproximadamente R\$ 4.344.000,00 por mês. Se tomarmos o valor “alhures” em média e aplicarmos nos meses de novembro e dezembro, mais 13º (décimo terceiro) e projeção de férias temos uma previsão de despesa de R\$ 10.129.000,00. Já em relação a receita temos por previsão receber no mesmo período aproximadamente R\$ 6.384.000,00, portanto, tirando a despesa estimada da receita prevista temos um déficit financeiro de R\$ 3.745.000,00, valor esse solicitado no projeto em pauta. Os valores das receitas e despesas apresentados mudam mês a mês podendo ser menores ou maiores, portanto, será necessário acompanhar até o fechamento do presente exercício para termos os números reais do presente Fundo.

Destacamos que o crédito pretendido será utilizado na folha do presente mês **(novembro)**, portanto se faz necessária a compreensão dos nobres vereadores, a Urgência requerida no presente Projeto.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional suplementar será utilizado o recurso de **R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-077-2023 – fls. 3

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 040-2023, 046-2023, 047-2023, 051-2023, 053-2023, 057-2023, 063-2023 e 068-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 40.922.250,57**, restando um saldo remanescente de **R\$ 8.142.848,77**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			382.579.264,81	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 077-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.023
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19.832			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 69.256.548,78		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
13.234.778,78	27.031.770,00	13.945.000,00	15.045.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 077-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023

Produtos: Alunos atendidos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.909	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 27.031.770,00
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 077-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Defesa do Interesse Público Processo Judiciário

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E
ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.02

OBJETIVO: Representação e defesa dos interesses do município em qualquer foro ou juízo por delegação específica do prefeito.

JUSTIFICATIVA: As unidades da administração pública são amparadas pelos serviços jurídicos que consiste basicamente no assessoramento em assuntos de natureza jurídica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Representação e Defesa dos Interesses do	Percentual	100	100
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.708.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

OBJETIVO: Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			29.175.625,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.04

OBJETIVO: Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Percentual	0,05	0,05
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			206.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7092-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	7,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	18,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	27,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,75
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,65
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,50
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	70,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	70,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			107.974.921,26

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 077-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMF-85/2023

Memo 21782-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMF 37/2023

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei 77/2023, que dispõe sobre suplementação por crédito “suplementar” nas dotações da unidade orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R\$... 3.745.000,00, na função/subfunção 12.361. Operacionalização do Ensino Fundamental, unidade esta que mantém sua movimentação financeira com recursos próprios do tesouro, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:

Recursos diversos de livre aplicação, destinados à cobertura de valores de arrecadação prevista e não efetivada do FUNDEB, tendo como fundamentação a tendência de redução nas transferências financeiras, ocorridas pelo governo federal até a presente data deste exercício de 2023, e com destinação de amparo à folha de pagamento dos professores lotados no município.

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de “Orçamento”, resultarão em alteração do orçamento atual –LOA-, com abertura de crédito suplementar na ordem de R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), e por consequência a alteração ocorrerá também nas leis: LDO e PPA.

O valor será distribuído para o Ensino Fundamental, utilizando-se os códigos de aplicações conforme a seguir:

...nº 91.0220-Recursos Próprios Tesouro de Exercício Anterior, R\$ 2.658.000,00; elemento de despesas nº 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

...nº 91.0220-Recursos Próprios Tesouro de Exercício anterior, R\$ 1.087.000,00; elemento de despesas nº 3.1.90.13- Obrigações Patronais (INSS-FGTS);

PARECER:

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto pertencem à sobra financeira do exercício de 2022, estão depositados em conta bancária (aplicações financeiras), denominados recursos disponíveis, de aplicação livre ao objeto.

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 17/novembro/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO COVAS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E74F-2A27-A7EB-83DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 17/11/2023 10:06:04

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E74F-2A27-A7EB-83DD>

Memorando 5- 21.782/2023

De: Alda O. - SEMED-ADM

Para: SEMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 17/11/2023 às 10:19:16

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAP-RHDP, SEMED, SEMFOR, SEMAP-ORC, SEMED-ADM

Suplementação FUNDEB

Bom dia.

Segue documento.

Atenciosamente,

—

Alda Mariana da Cruz de Oliveira
Assistente Administrativa Educacional

Secretaria de Educação

Jardinópolis - S.P.

Anexos:

Relatorio_Circunstanciado_Projeto_de_Lei_077_2023.pdf



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2928/2936/2938/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei 077/2023

Objeto e justificativa: Abertura de crédito na importância de R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais) que tem, como intuito, suplementar dotações para equilibrar o fluxo de caixa do FUNDEB para realizar o pagamento de despesas com pessoal do referido fundo, na competência de novembro e demais, até o fim do corrente exercício.

Parecer: De acordo.

Jardinópolis, 17 de novembro de 2023

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária de Educação
Jardinópolis – S.P.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAED-DD45-3966-210D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 11:01:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DAED-DD45-3966-210D>



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 77/2023

Ementa: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.**

Objeto: Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), sob as seguintes codificações:

Justificativa: Os créditos a serem abertos tem por lastro recursos orçamentários provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e destinam-se a cobertura da folha de pagamentos da educação.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 17 de novembro de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A91C-37F7-914E-4E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 17/11/2023 12:40:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/A91C-37F7-914E-4E88>